

LEI Nº 2.387/2014

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 90.502,36 (noventa mil, quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01 – Secretaria Municipal de Saúde	
10 302 0010 1.175 – Aquisição de veículo ambulância	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 90.502,36

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos financeiros ao Município por meio de termo de convênio firmado juntamente com a Secretaria de Estado de Saúde – SES, conforme inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 90.502,36 (noventa mil, quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Fica autorizada à suplementação das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, caso sejam liberados novos recursos para o projeto 1.175 – Aquisição de veículos, cuja fonte de recursos será quaisquer uma das admitidas no art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.358/2013 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

Art. 5º Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.010 – Promover a assistência hospitalar e ambulatorial, o projeto 1.175 – Aquisição de veículo ambulância.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 26 de junho de 2014.

CELITO FRANCISCO SARI
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 24/06/2014)